

SUMÁRIO

1. Filiações para a época desportiva 2023/2024
2. Condições de filiação
3. Seguro desportivo
4. Tabela de taxas 2023/2024

1. FILIAÇÕES PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

A. Introdução

Como habitualmente o mês de setembro marca o início de uma nova época desportiva. Contudo, e decorrente de alteração regulamentar da FPN, a época 2023/2024 tem diferentes datas de início conforme as modalidades, a saber:

01 de setembro	Polo Aquático
15 de setembro	Natação Pura, Natação Master – Natação Pura, Natação Artística, Natação Adaptada, Saltos
10 de outubro	Águas Abertas, Master – Águas Abertas

No que diz respeito aos procedimentos dos processos de filiação na plataforma FPNSystem, mantêm-se idênticos aos utilizados na época anterior, com a necessidade do preenchimento dos campos obrigatórios, a saber: nome completo, número fiscal, número de identificação (BI, CC ou Passaporte), género, morada, fotografia atualizada e validade do exame médico desportivo. Relembramos que em virtude da obrigatoriedade de apresentação do Cartão Atleta nas competições nacionais, a foto do agente desportivo é imprescindível para efeitos de validação da filiação. Estes campos são de preenchimento obrigatório quer se trate de filiações novas ou de renovações.

O procedimento desmaterializado em vigor nas últimas épocas desportivas irão ser mantidos, com o envio de **todos os processos de filiação de forma digital por email. Não são aceites processos em papel.**

Alertamos que é de extrema importância que a instrução dos processos de filiação se faça com o envio por email do ficheiro da guia de seguro extraída da plataforma (ficheiro XLS), bem como o comprovativo do respetivo pagamento das taxas devidas e seguro desportivo (quando aplicável). Os serviços administrativos da ANL não tratarão processos que não obedeça a esta regra simples.



associação de natação de lisboa

Não necessário o envio dos documentos/formulários dos agentes desportivos por email, pois os mesmos têm de ser obrigatoriamente carregados na plataforma na ficha de cada agente. Exceção a esta regra são os casos em que o clube não tem permissão na ficha do agente desportivo para carregar os documentos (por transitarem de outro clube/associação), sendo nesses casos os documentos desses agentes desportivos terem de ser obrigatoriamente enviados por email.

Na ausência de algum elemento, o processo ficará pendente, e **devidamente assinalado na plataforma FPNSystem no quadro de “Recusados”**, indicando qual o motivo da recusa.

Para o correto tratamento das situações pendentes (recusados), **é obrigatório que após a resolução da(s) anomalia(s) apontadas os clubes informem a ANL por email da sua regularização, para que os serviços possam proceder à sua validação.**

Os serviços administrativos da ANL farão sempre tudo o que estiver ao seu alcance para que sejam cumpridos os sete dias definidos pelo Regulamento Geral da FPN para validação dos processos. Para isso, será necessária a colaboração de todos por forma a simplificar e aligeirar os procedimentos.

A leitura e cumprimento dos procedimentos de filiação por todos os clubes é um passo fundamental para que todo o processo seja mais célere, mais eficiente, e mais isento de erros, facilitando todas as partes intervenientes: clubes, ANL e FPN. Libertando tempo precioso nestes procedimentos que são repetitivos ao longo de toda a época desportiva, seremos todos mais produtivos e teremos mais tempo para tratar de outros assuntos tão ou mais importantes.

B. Documentos requeridos

O formulário **“Declaração de Consentimento Informado”** para a filiação da prática desportiva, a autorização do controlo antidopagem e a autorização da utilização dos dados pessoais à luz da legislação em vigor, continuam como formulários **obrigatórios para todos os agentes desportivos.** O **Anexo 1** destinado aos agentes desportivos menores de idade, e o **Anexo 2** a todos os agentes desportivos maiores de idade.

Chamamos a atenção que os formulários dos anos anteriores não são válidos.

Os novos formulários estão anexos ao presente Comunicado e estarão sempre disponíveis no site da ANL em <https://anlisboa.pt>

Informa-se que os agentes desportivos portadores de dispositivos de monitorização contínua de insulina deverão anexar na Plataforma FPNSystem (Certificado Dispositivo Médico Insulina), a declaração ou atestado médico onde conste a utilização do respetivo dispositivo.



associação de natação de lisboa

C. Procedimentos de filiações e renovações

Para fácil consulta em qualquer momento da época, encontra-se em anexo ao presente comunicado a explicação detalhada dos **“Procedimentos de filiação”** atualizado para a presente época, que congrega como cada clube deverá proceder para enviar os processos de filiação dos seus agentes desportivos.

O mesmo contém pequenas alterações aos procedimentos pelo que solicitamos a leitura atenta do documento.

É fundamental a leitura dos procedimentos descritos no anexo para os pedidos de filiação que, se forem escrupulosamente cumpridos durante toda a época desportiva, os processos serão tratados de forma mais célere e de forma eficiente, evitando muitos erros que habitualmente são repetidos sistematicamente.

Conforme o Despacho 9613/2020 da Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto, **para efeitos de nova filiação ou renovação de filiação para a nova época, é obrigatório a efetivação de novo Exame Médico Desportivo.**

Conforme instruções da FPN, somente serão aceites Exames Médicos Desportivos realizados após o dia 1 de agosto de 2023.

2. CONDIÇÕES DE FILIAÇÃO

Os serviços administrativos da ANL **não irão processar** pedidos de filiação enviados por clubes em que se verifique uma das seguintes situações:

- Taxas anuais de filiação do clube por regularizar;
- Dívida por regularizar para com a ANL.

Existindo alguma das situações indicadas, o clube terá de regularizar previamente a sua situação antes de iniciar qualquer processo de filiação. Mediante os casos, poderá ser proposto à Direção da ANL solução de regularização. Qualquer outra dúvida contactar os serviços em geral@anlisboa.pt.

3. SEGURO DESPORTIVO

Para a época desportiva 2022/2023, o seguro desportivo em vigor nesta associação continua a ser o contratado pela Federação Portuguesa de Natação, com os seguintes dados:

Companhia de Seguros: Tranquilidade
Nº de Apólice: 0006948817





associa o de nata o de lisboa

Valor do Pr mio: 3.00  (por agente desportivo para todas as modalidades)

Franquia: 70  

Coberturas:

- Morte ou invalidez permanente: 28.500  
- Despesas de tratamento por acidente: 4.600  
- Despesas de funeral: 2.500  

Encontra-se dispon vel no site da ANL as Condi es Gerais da ap lice de seguro contratada, manual de procedimentos e formul rio para participa o de sinistro.

Endere o: <https://anlisboa.pt/anl/documentacao/filiacoes-e-seguros/>

4. TABELA DE TAXAS 2023/2024

A tabela de taxas em vigor para a  poca 2023/2024   a seguinte:

Tabela de Taxas e Seguro	
Em vigor a partir de 1 de setembro de 2023	
Taxa anual filia�o clube 2023	120.00 � ⁽¹⁾
Atletas	
Primeira modalidade	6.00 �
Modalidades suplementares	2.00 � ⁽²⁾
Mudan�a de clube ou para individual	6.00 � ⁽³⁾
Dirigente / Treinador / T�cnico Sa�de	⁽⁴⁾⁽⁵⁾
Primeira subcategoria de agente	6.00 �
Subcategorias suplementares	2.00 �
Seguro Desportivo FPN	3.00 � ⁽⁶⁾

⁽¹⁾ Conforme os estatutos da ANL, a taxa de filia o de clubes/entidades   por ano civil, sendo a mesma devida at  ao dia 1 de fevereiro conforme a al nea b) do Artigo 26  dos Estatutos, sendo faturadas no m s de janeiro de cada ano.

⁽²⁾ Aplic vel por cada modalidade suplementar

⁽³⁾ Aplica-se igualmente a taxa de modalidades suplementares a atletas filiados anteriormente em m ltiplas modalidades

⁽⁴⁾ Os Dirigentes, Treinadores e T cnicos de Sa de s o considerados, para efeitos de taxas, como um grupo de categorias de agentes desportivos equipar veis, aplicando-se assim a taxa suplementar quando filiados em mais do que uma subcategoria

Sede:

Campo Desportivo Carlos Queiroz
Rua Gaspar Barreiros, Sala 6, 2790-212 Carnaxide
NIF: 501 631 518 // Telefone: 917 950 382
geral@anlisboa.pt // www.anlisboa.pt // aneventos.com

Parceiros:

arena



aqualoja





associação de natação de lisboa

- (5) Os agentes destas categorias que se filiem simultaneamente como atletas, não os isentam do pagamento da respetiva taxa como atletas (e vice-versa)
- (6) O seguro desportivo é para toda a época desportiva, mas a apólice de seguro é nominativa e vinculativa ao clube, pelo que se houver lugar a mudança de clube de algum agente desportivo, é obrigatório o pagamento de novo seguro

Pela Direcção


Miguel Santos
(Presidente da Direcção)

Sede:

Campo Desportivo Carlos Queiroz
Rua Gaspar Barreiros, Sala 6, 2790-212 Camaxide
NIF: 501 631 518 // Telefone: 917 950 382
geral@anlisboa.pt // www.anlisboa.pt // anleventos.com

Parceiros:

arena



aqualoja

